



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 28 de abril de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1085

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.405 - De 28 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a instituição do processo de estudos do Plano Nacional de Educação e a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037, e dá outras providências.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 11, 12, 13 e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das políticas públicas educacionais do Município às diretrizes, objetivos, metas e estratégias nacionais;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional como instrumento de garantia do direito à educação de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Urupês/SP, o processo de estudo e análise do Plano Nacional de Educação, bem como a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027-2037.

§ 1º O processo de que trata o *caput* deverá observar as diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, respeitadas as especificidades locais do Município de Urupês.

§ 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação ocorrerá de forma articulada ao Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - O processo instituído por este Decreto compreenderá, no mínimo:

I - diagnóstico da realidade educacional do Município de Urupês;

II - análise das diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

III - elaboração do Plano Municipal de Educação;

IV - promoção da participação da comunidade escolar e da sociedade civil;

V - realização de consultas públicas, audiências e/ou conferências municipais de educação; e

VI - elaboração de minuta de projeto de lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Municipal

responsável pela realização de estudos relativos ao Plano Nacional de Educação, bem como pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão será designada por ato do Chefe Poder Executivo e deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - da educação da rede municipal de ensino, compreendendo representantes do Departamento Municipal de Educação, gestores escolares, docentes e demais servidores;

II - da educação no Município de Urupês, abrangendo representantes da rede estadual, da rede privada, da educação profissional e tecnológica e do ensino superior;

III - de pais ou responsáveis por estudantes;

IV - de estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;

V - do Conselho Municipal de Educação;

VI - do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);

VII - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - do Departamento Municipal de Saúde;

IX - do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;

X - do Departamento Municipal de Administração, Assuntos Jurídicos, Finanças e Orçamento;

XI - da sociedade civil.

§ 2º A coordenação dos trabalhos caberá ao Departamento Municipal de Educação, ao qual compete:

I - requisitar informações e documentos de outros órgãos e entidades da Administração Pública;

II - convocar e promover reuniões, audiências públicas e demais atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - articular e firmar parcerias institucionais com órgãos públicos e entidades da sociedade civil; e

IV - adotar outras providências necessárias ao cumprimento das finalidades da Comissão.

§ 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal:

I - planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - organizar, sistematizar e validar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - assegurar e promover a participação social no processo de elaboração do Plano, por meio de consultas públicas, audiências e outros mecanismos de escuta;

IV - analisar as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, promovendo sua adequação ao Município de Urupês;

V - elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação, em consonância com a legislação vigente;

VI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a minuta do projeto de lei do Plano Municipal de Educação;

VII - sistematizar e divulgar os resultados das etapas de elaboração do Plano;

VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - O Plano Municipal de Educação será elaborado no prazo de até 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá

ser prorrogado, para fins de adequação ao Plano Nacional de Educação, observado o prazo estabelecido na legislação federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 28 de abril de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

| |
|----------------------|
| PREFEITURA DE URUPÊS |
| Fis. _____ |
| LICITAÇÕES |

AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR

CRENCIAMENTO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 069/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado nos prédios públicos do Município de Urupês/SP, período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital.

Forma e prazo para entrega dos documentos para credenciamento:

A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico licitacoes@urupes.sp.gov.br, no período compreendido entre as 00h00 do dia 29/4/2026 e as 23h59 do dia 28/04/2027, sendo vedada a sua apresentação por qualquer outro meio.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília/DF.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2026.

ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.04.27 13:03:07 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026**, que tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais para Curativos**, em prol das empresas:

| Item | SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ATADURA ELÁSTICA POROSA; REUTILIZÁVEL DE COR CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 3M; A BASE DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO; COM PROPRIEDADE DE COMPRESSÃO COM INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO RETANGULARES; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE Marca: CONVATEC / FLEXI DRESS | UN | 1000 | 73,99 | 73.990,00 |
| 2 | COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). Marca: CONVATEC / AQUACEL AG+ EXTRA | UN | 1000 | 98,50 | 98.500,00 |
| 3 | COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO 10X10. Marca: CONVATEC / CONVAMAX | UN | 1000 | 30,00 | 30.000,00 |
| 4 | COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO 15X15. Marca: CONVATEC / CONVAMAX | UN | 1000 | 52,80 | 52.800,00 |
| 8 | CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES Marca: CONVATEC / AQUACEL AG FOAM | UN | 500 | 228,00 | 114.000,00 |
| 9 | CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E FIBRAS 100% CARBOXIMETILCELULOSE, CONSTITUÍDO DE CINCO CAMADAS, SENDO: UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE, UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS E UMA CAMADA DE SILICONE PERFURADO. Marca: CONVATEC / AQUACEL FOAM PRO | UN | 1500 | 86,00 | 129.000,00 |



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

| | | | | | |
|----|---|----|-----|-------|-----------|
| 11 | CURATIVO NÃO ADESIVO, NÃO RECORTÁVEL, ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO Marca: CONVATEC / CARBOFLEX | UN | 500 | 80,00 | 40.000,00 |
| 12 | CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. Marca: CONVATEC / DUODERM EXTRA FINO | UN | 750 | 55,00 | 41.250,00 |

VALOR TOTAL**579.540,00**

| Item | CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ: 01.140.868/0001-50 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|-----|------|-------|-----------|
| 5 | Colagenase 0,6ui/g +cloranfenicol 10mg/g pomada tb 30g Marca: ABBOTT | TUB | 500 | 16,88 | 8.440,00 |
| 23 | Rifamicina 10mg/ml spray 20ml Marca: NATULAB | FR | 150 | 5,63 | 844,50 |
| 25 | SULFADIASINA DE PRATA 1% - 100G Marca: NATIVITA | PO | 1000 | 20,69 | 20.690,00 |

VALOR TOTAL**29.974,50**

| Item | QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 15.728.761/0001-31 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|-----|------|-------|-----------|
| 6 | CREME DE BARREIRA HIDRATANTE 100G POR EXEMPLO: COLD CREAM Marca: DBS "PIELSANA" | UN | 500 | 44,00 | 22.000,00 |
| 7 | CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE QUE PROTEGE E PREVINE A ADERÊNCIA DA COBERTURA AO LEITO DA FERIDA, MINIMIZANDO DOR E TRAUMA NA SUA REMOÇÃO. IMPREGNADO COM CREME DE PHMB 0,1% E AGE. INDICADO NA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE FERIDAS. Marca: DBS "PIELSANA" | UN | 500 | 6,50 | 3.250,00 |
| 19 | KIT DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU Marca: KOLPLAST | KIT | 1000 | 70,00 | 70.000,00 |

VALOR TOTAL**95.250,00**

| Item | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|-----|------|------|----------|
| 26 | SULFADIASINA DE PRATA 1% - 30G Marca: NATIVITA 1476100230025 | TUB | 1000 | 4,82 | 4.820,00 |
|----|--|-----|------|------|----------|

VALOR TOTAL**4.820,00**

| tem | CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA CNPJ: 37.760.282/0001-35 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|---|---------|------------|----------------|-------------|
|-----|---|---------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-------|-----------|
| 17 | GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. Marca: HELIANTO | UN | 500 | 46,00 | 23.000,00 |
| 18 | HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. Marca: HELIANTO | UN | 500 | 68,00 | 34.000,00 |
| 20 | OLEO DE GIRASSOL - 200ML Marca: NUTRIEX | FR | 500 | 4,80 | 2.400,00 |

VALOR TOTAL**59.400,00**

| Item | MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA CNPJ: 07.295.038/0001-88 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|------|-------|------------------|
| 10 | CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. Marca: Curatec | TUB | 1500 | 13,00 | 19.500,00 |
| 22 | POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA. Marca: Curatec | UN | 250 | 35,00 | 8.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 28.250,00 |

| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS | | | | | |
|--|---|---------|------------|----------------|-------------------|
| Item | LTDA | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| CNPJ: 44.734.671/0022-86 | | | | | |
| 13 | DERMACERIUM (SULFADIASINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4%) 120GR Marca: CRISTALIA/DERMACERIUM | UN | 750 | 90,00 | 67.500,00 |
| 15 | DERMACERIUM (SULFADIASINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4%) 400GR Marca: CRISTALIA/DERMACERIUM | UN | 750 | 230,00 | 172.500,00 |
| 16 | DERMACERIUM (SULFADIASINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4%) 50GR Marca: CRISTALIA/DERMACERIUM | UN | 750 | 25,00 | 18.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 258.750,00 |

| TATIANA REGINA FERREIRA LOPES | | | | | |
|--------------------------------------|--|---------|------------|----------------|------------------|
| Item | CNPJ: 12.729.472/0001-69 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | DERMACERIUM (SULFADIASINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4%) 30GR Marca: CRISTALIA - | UN | 750 | 23,80 | 17.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 17.850,00 |

| ROSILENE VIEIRA LOPES | | | | | |
|------------------------------|--|---------|------------|----------------|------------------|
| Item | CNPJ: 10.279.430/0001-48 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 24 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO COM 0,2% DE PHMB (POLIHEXANIDA) E BETAÍNA (SURFACTANTE). Marca: Helianto Poliexam 0,2% 100ml | UN | 500 | 77,00 | 38.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 38.500,00 |

Nos termos e condições das propostas apresentadas, a qual considero as mais vantajosas para o erário municipal, lavrando-se a respectiva Ata de Registro de Preços com as cláusulas de estilo.

Município de Urupês, 27 de abril de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Apostilamentos



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

| |
|----------------------|
| PREFEITURA DE URUPÊS |
| Fls. _____ |
| LICITAÇÕES |

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Como mera execução a Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao contido no subitem 7.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 55/2025, combinado com o artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21, declaro que os valores da referida Ata de Registro de Preços, **a partir de 27 de abril de 2026 (segunda-feira)**, terão os seus valores reajustados em prol a detentora **AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA**, CNPJ/MF: 22.890.444/0001-82, Rua Gonçalves Ledo, nº 29, Centro, Urupês/SP, CEP 15850-000, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|----------------------|---------------------------|
| Litro do Etanol | R\$ 3,99 |
| Litro do diesel S500 | R\$ 6,79 |
| Litro do diesel S10 | R\$ 6,89 |

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de abril de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
- Prefeito -

DETENTORA:

AUTO POSTO CINQUENTAO URUPES LTDA
THALITA FRANCHINI PEREIRA COSTA E SILVA
- Proprietária -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 01a6-1d0b-001a-44ac-7e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1085, ano VI, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 28/04/2026 às 16:27:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/01a6-1d0b-001a-44ac-7e>